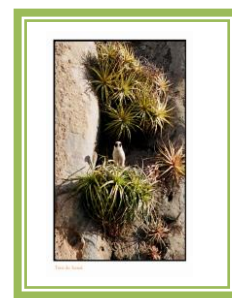




# JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



**JOE – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO**  
**MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas - PB - ANO XXI - Edição 0258.

ANO XXI

Caraúbas - 3 a 28 de Setembro de 2018.

PÁG. 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**LEIS MUNICIPAIS**

18/09/2018  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 356/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Especial e da outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 345/2017, de 20 de  
dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores,  
para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto  
nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial,  
objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 340/2017, de 20 de  
junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o  
exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste  
ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 346/2017,  
de 20 de dezembro de 2017 - LOA - Lei Orçamentária para o  
exercício financeiro de 2018;

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do  
exercício de 2018, destinado a atender despesas não consignadas no  
orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3003.1057	CONST. AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
21101	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
4.4.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores		16.000,00
99006	Transferência de Recursos - CAPITAL (UNIÃO)		
4.4.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores		13.500,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0017.2056	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31101	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais		2.000,00
3.3.90.14.01	Diárias		3.000,00

TOTAL 35.500,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3003.1057	CONST. AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
21101	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		30.500,00
TOTAL			30.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0017.2056	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31101	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		5.000,00

TOTAL 35.500,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas - PB, em 14 de Setembro de 2018.

*Jose Urbano Fernandes da Silva*  
Prefeito

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

26/09/2018  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 356/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 345/2017, de 20 de dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 340/2017, de 20 de junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 346/2017, de 20 de dezembro de 2017 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018;

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018, destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3003.1057	CONST. AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
21101	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
4.4.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores		16.000,00
99006	Transferência de Recursos - CAPITAL (UNIÃO)		
4.4.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores		13.500,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.608.00311014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
99006	Transferências de Recursos - CAPITAL - UNIÃO		

4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		9.500,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.124.0012.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
99006	Transferências de Recursos - CAPITAL - UNIÃO		
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>225.000,00</b>

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.3003.1057	CONST. AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
21101	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		30.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.500,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0017.2056	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31101	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.608.0016.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PISCICULTURA		
00101	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		9.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS		
15.451.0045.1027	CONST. E RECPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO		
99006	Transferências de Recursos - CAPITAL - UNIÃO		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		140.000,00
00101	Recursos Ordinários		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>225.000,00</b>

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas - PB, em 14 de Setembro de 2018.

*José Urbano Fernandes da Silva*  
Prefeito  
**PORTARIAS**

04/09/2018  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 173 /2018

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na Seção II, artigo 48, inciso III c/c Artigo 94 da lei n.º 052/98.

**CONSIDERANDO,**

Que a servidora **MARIA SOLANGE DE ARAÚJO BEZERRA**, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria de Educação, **Matrícula 0078**, requereu junto ao RH, “licença prêmio por assiduidade”.

Que o parecer jurídico é pela legalidade do pedido, mas no entanto, à concessão ou não, com base na supremacia do interesse público cabe ao gestor, ao analisar o melhor momento para o município, a parti do exame da oportunidade e conveniência da administração, ficando assim facultado ao gestor o deferimento ou não depois desta análise.

Que ao analisar o melhor momento para o município, a parti do exame da oportunidade e conveniência da Administração, e tendo em vista a supremacia do interesse público, e ainda que a concessão do pedido não acarretará ônus ou prejuízo ao município, conclui-se que o presente momento é oportuno e conveniente à esta edilidade para assim deferir o presente pedido.

Que o pedido tem previsão legal nos **artigos 94 a 96 da Lei Municipal n.º 052/98 (Estatuto dos Servidores Municipais)**, e que a servidor preenche todos os requisitos do referidos artigos;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA SOLANGE DE ARAÚJO BEZERRA**, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria de Educação, **Matrícula 0078**, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por o período de **6(meses)**, de **01/09/2018 à 01/03/2019**, com fundamento nos **artigos 94 a 96 da Lei Municipal n.º 052/98** e nas considerações acima expostas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 30 de agosto de 2018.

*José Urbano Fernandes da Silva*  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 174 /2017

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na Seção II, artigo 48, inciso III c/c Artigo 94 da lei n.º 052/98.

**CONSIDERANDO,**

Que o servidor **LUIZ BRITO SOBRINHO**, titular do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **Matrícula 0100**, requereu junto ao RH, “licença prêmio por assiduidade”.

Que o processo se encontra totalmente sanado e pronto para decisão;

Que as informações contidas no despacho do secretário de administração, são mais que suficientes para se concluir sobre a decisão;

Que o pedido tem previsão legal nos **artigos 94 a 96 da Lei Municipal n.º 052/98 (Estatuto dos Servidores Municipais)**;

Que ao analisar o melhor momento para o município, a parti do exame da oportunidade e conveniência da Administração, e tendo em vista a supremacia do interesse público, e ainda que a concessão do pedido não acarretará ônus ou prejuízo ao município, conclui-se que o presente momento é oportuno e conveniente à esta edilidade para assim deferir o presente pedido;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **LUIZ BRITO SOBRINHO**, titular do cargo de Pedreiro, com lotação na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, **Matrícula 0100**, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por o período de **6(meses)**, de **01/09/2018 à 01/03/2019**, com fundamento no **artigo 94 da Lei n.º 052/98** e nas considerações acima expostas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 30 de Agosto de 2018.

*José Urbano Fernandes da Silva*  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 175 /2018

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na Seção II, artigo 48, inciso III c/c Artigo 94 da lei n.º 052/98.

**CONSIDERANDO,**

Que a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES SILVA**, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação no Gabinete do Prefeito, **Matrícula 008**, requereu junto ao RH, “licença prêmio por assiduidade”.

Que o parecer jurídico é pela legalidade do pedido, mas no entanto, à concessão ou não, com base na supremacia do interesse público cabe ao gestor, ao analisar o melhor momento para o município, a parti do exame da oportunidade e conveniência da administração, ficando assim facultado ao gestor o deferimento ou não depois desta análise.

Que ao analisar o melhor momento para o município, a partir do exame da oportunidade e conveniência da Administração, e tendo em vista a supremacia do interesse público, e ainda que a concessão do pedido não acarretará ônus ou prejuízo ao município, conclui-se que o presente momento é oportuno e conveniente à esta edilidade para assim deferir o presente pedido

Que o pedido tem previsão legal nos **artigos 94 a 96 da Lei Municipal nº 052/98 (Estatuto dos Servidores Municipais)**, e que a servidor preenche todos os requisitos dos referidos artigos;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES SILVA**, titular do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, Matrícula 008, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por o período de **6(meses)**, de **10/09/2018 à 10/03/2019**, com fundamento nos **artigos 94 a 96 da Lei Municipal nº 052/98** e nas considerações acima expostas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 30 de Agosto de 2018.

*João Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito

19/09/2018  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria nº 176/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e a **Constituição Federal de 1988**, na condição de representante constitucional do Poder Executivo;

**Considerando** que a servidora pública efetiva, **ANA PAULA GOMES VIRGÍNIO DA SILVA**, ocupante do **cargo de fisioterapeuta**, protocolou pedido de exoneração do referido cargo, sob a justificativa que estaria acumulando, indevidamente, duas funções sobre dois cargos públicos incompatíveis;

**Considerando** o reconhecimento da mesma em relação à ilegalidade e inconstitucionalidade da sua situação;

**Considerando** que tal situação é irregular, bem como já identificada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

**Considerando** a obrigação constitucional imposta à administração pública em administrar o patrimônio público e a prestação dos serviços, orientado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE,**

**EXONERAR ANA PAULA GOMES VIRGÍNIO DA SILVA**, ocupante do **cargo de fisioterapeuta** do Município de Caraúbas, CPF Nº. **028.591.014-03**, RG Nº **2144793SSP/PB**, matrícula funcional nº **0272**.

Publique-se. Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Caraúbas, 30 agosto de 2018.

*João Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria nº 179/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988, na condição de representante constitucional do Poder Executivo;

Considerando o **Acórdão AC2 -TC 01721/18** nos autos do **Processo TC Nº 11549/14**, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que  **julgou IRREGULAR** o ato concessivo da pensão em análise no referido processo, consubstanciada na **Portaria nº 198/2014**, e ainda estabeleceu o prazo de 30 dias para este gestor proceder na **anulação da portaria nº 198/2014**.

Considerando ainda as **Súmulas 346 e 473** do Supremo Tribunal Federal.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - ANULAR** a **Portaria nº 198/2014** e todos seus efeitos legais, haja vista **Acórdão AC2 - TC 01721/18**, nos autos do **Processo TC Nº 11549/14**, do TCE-PB, que determinou a anulação da referida portaria dentro do prazo de 30 dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se.

Caraúbas-PB, 3 de Setembro de 2018.

*João Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito

**LICITAÇÕES**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES**

11/09/2018  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº. 0002/2018



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às 9h30min. do dia 28 de Setembro de 2018, licitação modalidade **Tomada de Preços**, do tipo *menor preço*, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL CLEMENTINO NEVES, NESTE MUNICÍPIO.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações: no horário das 8h., as 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br).

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Caraúbas - PB, 10 de Setembro de 2018.

*Jonildo Lôbo da Silva*

Presidente da Comissão

**TERMS DE HOMOLOGAÇÃO**

11/09/2018  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10009/2018



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2018.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 10009/2018**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POSSIBILITE INTEGRAÇÃO;**

**HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - R\$ 25.480,00.**

Caraúbas - PB, 3 de Setembro de 2018.

*Raissa Suelen Fernandes Neves*

Secretária da Saúde

26/09/2018  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 0030/2018



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00030/2018**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS;**

**HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - R\$ 24.306,00; G H P S BARRETO - R\$ 65.573,40; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 60.697,80; JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R\$ 85.528,00; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 4.410,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 35.558,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 123.424,00.**

Caraúbas - PB, 21 de Setembro de 2018.

*João Silvano Fernandes da Silva*

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

11/09/2018  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 10009/2018



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POSSIBILITE INTEGRAÇÃO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10009/2018.**

**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas e: CT Nº 60901/2018 - 03.09.18 - SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - R\$ 25.480,00.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS**

26/09/2018  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº. 0030/2018



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: **Pregão Presencial nº 00030/2018.**

OBJETO: **Aquisição de Móveis e Equipamentos.**

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no **prazo de 05 (cinco) dias** consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no **Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores: **F. L. Martins de Souza Distribuidora - CNPJ 24.437.252/0001-40. G H P S Barreto - CNPJ 27.103.616/0001-44. Geraldo Vidal da Nobrega - CNPJ 18.995.457/0001-49. Janderson Costa Leão Lima - CNPJ 18.379.670/0001-26. K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ 09.251.627/0001-90. Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. Xand's Comercial de Alimentos Eireli - ME - CNPJ 04.949.494/0001-06.**

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Prédio - Caraúbas - PB, no horário das 8h. as 12h., dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1175.

Caraúbas - PB, 25 de Setembro de 2018.

*José Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
E GESTÃO

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO – JOE  
PUBLICAÇÃO COM ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO: 2018

José Silvano Fernandes da Silva  
Prefeito

José Onaldo da Silva  
Vice - Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior  
Secretário do Planejamento e Comunicação

Editoração Eletrônica:  
SEPLACOM

Revisão e Digitação:  
José Romário

28/09/2018  
SECRETARIA DA